



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 03 (TRÊS) PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento e Documento de Formalização de Demanda Nº 96/2026.

CONTRATADA(S):

Razão Social	CNPJ
CLIMEDICE CLINICA MEDICA LTDA	08.944.479/0001-26

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme segue abaixo.

Contratada CLIMEDICE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 08.944.479/0001-26 – Valor Total: R\$ 22.500,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO MÉDICA INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.	UN	03	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: A identificação do prestador dos serviços deverá ser fundamentada nos documentos constantes do processo administrativo, considerando as circunstâncias em que foram realizados os procedimentos cirúrgicos de caráter emergencial, a documentação médica que justificou a necessidade dos atendimentos e os registros relativos à solicitação, autorização e efetiva prestação dos serviços. A justificativa da escolha deverá considerar os elementos concretos do caso, especialmente a urgência dos atendimentos, a disponibilidade do prestador e as circunstâncias que determinaram a realização dos procedimentos, conforme documentos juntados aos autos, sem prejuízo da análise do enquadramento jurídico aplicável pela Administração Municipal.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A análise da compatibilidade dos valores deverá ser realizada com base na documentação financeira e comprobatória constante do processo administrativo, incluindo os documentos de cobrança apresentados pelo prestador dos serviços e os demais elementos disponíveis que permitam avaliar os valores praticados para os procedimentos realizados. Deverão ser considerados, quando disponíveis e pertinentes, referências de preços de serviços equivalentes, informações obtidas junto a prestadores do mesmo ramo e outros elementos idôneos que permitam verificar a razoabilidade dos valores cobrados, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.354/2023, naquilo que for aplicável ao caso concreto. A conclusão quanto à compatibilidade dos valores deverá estar amparada em análise documentada nos autos, considerando as particularidades dos atendimentos emergenciais e as circunstâncias em que os serviços foram prestados.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2026, nas seguintes dotações:

PA: 2137 / 33.90.36.30.00.00.00 – Serviços Médicos e Odontológicos / FR – 1600.4500

PA: 2012 / 33.90.36.30.00.00.00 – Serviços Médicos e Odontológicos / FR – 1500.0040

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FISCAL

Nome: Janaina Konzatti de Pelegrin

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

E-mail: saude@rodeio bonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA KONZATTI DE PELEGRIN
Data: 21/10/2026 11:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaina Konzatti de Pelegrin
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Termo de Contratação Direta

PAULO
DUARTE:34437282191
Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.10.21 10:58:34 -0300'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Rodeio Bonito/RS, 21 de outubro de 2026